



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelos seus Secretários, Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo, Adriel Soares da Silva, Fernando Cesar de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2024**, processo administrativo n.º 15.162/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA**, neste ato representado(a) por sua Sócia a Sr^a Daniela Soares Fonseca da Costa, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo *do Edital 114/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seque(m):

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Valor Unitário	Marca
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA	13	1	800,0	8,80	IMBA
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA	14	1	800,0	8,80	IMBA
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA	22	1	140,0	1,30	GEM MEDICO
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA	38	1	200,0	8,80	IMBA
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA	39	1	200,0	8,80	IMBA
RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA	47	1	35,0	1,30	GEM MEDICO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba “Compras e Licitações” (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





Porto Feliz, 20 de fevereiro de 2025.

Fernando Cesar de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Assinado por 3 pessoas: DANIEL BARBOSA DE SOUZA, ADRIEL SOARES DA SILVA e FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.feliz.idoc.com.br/verificacao/9623-85A5-90B9-7C74-einforme.co0001890353535959500B937702#F>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 15.162/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 114/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

**AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO,
NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.**

Fornecedor: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	1	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO - G - Altura: 164 -170; circunferência do tórax: 76-80	UN	800,00	8,80	7.040,00
14	1	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO - XG - Altura: 176 -182; circunferência do tórax: 84-88	UN	800,00	8,80	7.040,00
22	1	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PAR	140,00	1,30	182,00
38	1	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO - G - Altura: 164 -170; circunferência do tórax: 76-80	UN	200,00	8,80	1.760,00
39	1	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO - XG - Altura: 176 -182; circunferência do tórax: 84-88	UN	200,00	8,80	1.760,00
47	1	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PAR	35,00	1,30	45,00
Total do Fornecedor						17.827,00

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 14.133/21 e as súmulas dos TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

Condições e Obrigação(ões) da(s) empresa(s):

- Será solicitado para as empresas vencedoras da fase de lances o(s) Certificado(s) de Aprovação – C.A vigente dos itens ofertados, bem como a Ficha Técnica completa dos itens, contendo imagem. O prazo para envio será de 2 (duas) horas após o encerramento da fase de lances, podendo ser prorrogado mediante solicitação e aprovação do Pregoeiro.
- Prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 12(doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- Responsabilizar-se pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, bem como arcar com todas as suas custas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus;
- Considerando que o recebimento dos pedidos de compra será por meio eletrônico, email, deverá manter os dados atualizados, para que haja falhas no recebimento dos pedidos de compras;
- Os insumos deverão ser novos (sem uso), devidamente embalados em material que garanta a integridade do produto, lacrados, bem como identificados, contendo minimamente: marca/fabricante, procedência, validade e prazo de garantia, instruções de uso, peso, volume

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CONTRATADO: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 121/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP 243.162,
anselmo.filho@portofeliz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz, 20 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Célio Peixoto dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 59.291-9

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Nome: Fernando Cesar de Oliveira

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula: 57.807-0

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniela Soares Fonseca da Costa

Cargo: Sócia

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Nome: Fernando Cesar de Oliveira

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula: 57.807-0

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Nome: Fernando Cesar de Oliveira

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula: 57.807-0

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 46.634.481/0001-98

CONTRATADA: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 50.476.287/0001-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 121/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

VALOR (R\$): R\$ 17.827,50 (dezesete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, 20 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ana Lígia Simões Ribaldo

Cargo: Secretária de Assistência Social

E-mail: saude@portofeliz.sp.gov.br

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F3-7FA5-47B9-7CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO (CPF 147.XXX.XXX-47) em 20/02/2025 14:49:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIEL SOARES DA SILVA (CPF 204.XXX.XXX-06) em 20/02/2025 16:38:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-39) em 24/02/2025 08:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/35F3-7FA5-47B9-7CFF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C23-5531-00B8-7774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA (CNPJ 50.476.287/0001-07) VIA PORTADOR DANIELA SOARES
FONSECA DA COSTA (CPF 287.XXX.XXX-97) em 24/02/2025 09:24:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/5C23-5531-00B8-7774>